

**PORTARIA ANAC Nº 1185/SSO, DE 16 DE JUNHO DE 2011.**

Revoga a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de Cachoeira do Sul.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de Cachoeira do Sul, CNPJ 88.396.155/0001-30, em virtude do Aeroclube se encontrar nas condições de revogação previstas no RBHA 140, parágrafo 140.19 (a), itens (2) e (7).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral